

# Inovação: Ambiente Propício, Incentivos Fiscais e Contabilidade

**Eduardo Felicíssimo Lyrio**

Professor Assistente (FAF/UERJ). Mestre em Ciências Contábeis (PPGCC/UERJ).

E-mail: professor@eduardofelicissimo.com

**Branca Regina Cantisano dos Santos e Silva Riscado Terra**

Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC/UERJ). Doutora em Engenharia de Produção (COPPE/UFRJ).

E-mail: brancaterra@gmail.com

## RESUMO

A inovação tem sido percebida em diversos setores ao longo dos últimos anos, desde medicina à eletrônica. Na telefonia temos o fenômeno atual dos chamados telefones inteligentes, os smartphones, que tiveram seus primeiros modelos em meados da década de 1990, mas que ganharam evidência e dinamismo após os anos 2000. A inovação constitui a utilidade, principalmente no âmbito comercial para algo novo, algo criado, inventado. Daí a diferença entre inovação e invenção, onde a invenção se norteia principalmente na criação e a inovação na utilização desta criação. Além do ambiente propício, a interação entre governo, empresas e universidades, a chamada hélice tríplice, pode favorecer este desenvolvimento. Ao governo também há o apoio através de políticas públicas voltadas para este fim, como no caso dos incentivos fiscais, por exemplo. A Contabilidade também está inserida neste contexto, visto que, as recentes Leis e políticas Públicas voltadas para a Inovação são recentes, como exemplo tem-se a Lei de Inovação, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei do Bem, Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, bem como Leis de âmbito Municipal ou Estadual, podem não estar sendo utilizadas, pois como a inovação é uma ferramenta recente, os seus incentivos são mais recentes ainda. A presente pesquisa abordará um estudo de caso realizado em Empresas de Base Tecnológica, as EBTs, incubadas na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, onde permitir-se-á um entendimento mais dinâmico do tema abordado.

**Palavras-chave:** Inovação; Contabilidade; Incentivos Fiscais à Inovação; Lei do Bem.

## ABSTRACT

*Innovation has been perceived in various sectors over the past years, from medicine to electronics. In telephony we have the current phenomenon of so-called smart phones, smartphones, who had their first models in the mid-1990s, but gained momentum after evidence and the 2000s Innovation is the use, particularly in trade for something new something created, invented. Hence the difference between innovation and invention, where the invention is guided primarily in the creation and innovation in the use of this building. In addition to the enabling environment, the interaction between government, business and universities, the so-called triple helix, can foster this development. The government is also supported through public policies for this purpose, as in the case of tax incentives, for example. Accounting is also inserted in this context, since the recent Public Laws and policies for innovation are recent, as an example there is the Innovation Law, Law No. 10,973, of December 2, 2004, the Good Law, Law No. 11,196 of November 21, 2005, as well as Municipal or State under laws, may not have been used because how innovation is a new tool, their incentives are more recent still. This research will discuss a case study in technology-based companies, the TBCs, incubated in the town of Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, which will allow yourself a more dynamic understanding of the topic discussed.*

**Keywords:** Innovation; accounting; Tax incentives for innovation; Good Law.

## 1. INTRODUÇÃO

As Empresas de Base Tecnológica (EBTs) são, segundo a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC, 2013), entidades empreendedoras, que desenvolvem ideias, visando a transformação desta em um empreendimento de sucesso, possuindo estrutura para gerir, administrar e orientar. Estas empresas podem estar vinculadas, ou fazer parte de uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior (IES), conforme determina o texto da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei de Inovação (BRASIL, 2004a).

Esta interação entre empresas, universidades e governos, está inserida na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) para o período de 2012 a 2015, possuindo vínculos com as demais políticas do Governo Federal, como por exemplo, o Plano de Aceleração do Crescimento de Infraestrutura (PAC), a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PBM), o Programa de Sustentabilidade Ambiental e o Plano Brasil Maior que está diretamente ligado ao estímulo da inovação, e tem como objetivo aumentar a competitividade da indústria brasileira nos mercados interno e externo (MCTI, 2012). Existem outros programas do Governo Federal que corroboram com a justificativa, como por exemplo, o programa “Ciência sem Fronteiras”; o Programa de Investimentos em Infraestrutura de Logística (Parcerias Público-Privadas - PPP); o Programa Estratégico de Software e Serviços de Tecnologia da Informação (Programa TI Maior); a capacitação de jovens na área, com objetivo de formar 50.000 técnicos até 2015; a consolidação de ecossistemas, por exemplo, com base no modelo do chamado Vale do Silício no Estado da Califórnia Nos Estados Unidos da América (EUA), onde as EBTs contribuíram de forma efusiva para o crescimento da economia dos EUA nas últimas três décadas (MCTI, 2012).

As EBTs que estão inseridas em uma incubadora de empresas, sendo assim denominadas “incubadas”, em sua maioria se tratam de Micro e Pequenas Empresas (MPEs). Dada a relevância das MPEs na economia brasileira, os incentivos fiscais, como por exemplo, a Lei nº 11.196/05, conhecida como a “Lei do Bem”, pode possibilitar às MPEs uma interação entre, o Governo, e a Universidade (Hélice Tríplice), desenvolvendo-as no que tange à tecnologia e inovação.

Esta interação Faz parte do objetivo do Governo Federal, conforme aponta o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI, 2012):

*A sintonia da Lei do Bem com todas essas diretrizes do Governo Federal tem dado o de-*

*vido suporte para sedimentar as bases para promover o desenvolvimento tecnológico no País. Para tanto, o Governo tem também empreendido esforços no sentido de complementar tais diretrizes, conectando-as à aplicação de novos conhecimentos associados ao desenvolvimento de ciência e tecnologia. Por exemplo, o modelo de mecanismo de cooperação entre empresas, fornecedores, universidades, institutos de pesquisa, redes de pesquisas setoriais e micro e pequenas empresas - MPE, tão estimulado pela Lei do Bem, tem sido uma forma de viabilizar tais premissas o que tem facilitado bastante o surgimento de modelos de interações, tais como: open innovation, parcerias tecnológicas, corporate venture, venture capital, dentre outras alternativas de parcerias. Além do mais, tem demonstrado ser a forma mais correta para combater e superar a atual fragilidade que enfrentamos em transferir conhecimento ao setor produtivo, cujas exceções residem apenas na questão do agonegócio e em alguns setores industriais bem identificados (MCTI, 2012, p. 4).*

O ambiente onde as EBTs, principalmente as incubadas, pode ser fundamental para o seu pleno desenvolvimento. Assim, surgiram os Arranjos Produtivos Locais (APLs), que foram criados pelo governo brasileiro, à luz dos Clusters definidos por Porter (1998) como:

*[...] concentrações geográficas de empresas e instituições interligadas em um determinado campo. Clusters englobam uma série de indústrias relacionadas e outras entidades importantes para a concorrência. Eles incluem, por exemplo, fornecedores de insumos especializados, tais como componentes, máquinas e serviços, e fornecedores de infraestrutura especializada (PORTER, 1998, p. 78).*

Os APLs objetivam desenvolver, econômica e socialmente, uma região específica através de políticas públicas voltadas para a formação e capacitação de recursos humanos (LASTRES; CASSIOLATO 2003, p. 3-4). Esses APLs focam a inovação tecnológica como estratégia de desenvolvimento local. A Contabilidade possui relevância neste tema, principalmente no que tange aos contabilistas, pois estes devem acompanhar as mudanças na sociedade e no ambiente em que está inserida, facilitando o

desenvolvimento da região, e na orientação aos empresários desbravadores e inovadores.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção elenca a revisão bibliográfica, conceitos, embasamentos e relevância sobre o tema pesquisado.

### ► 2.1 Inovação e Tecnologia

A mudança oriunda da era da revolução industrial está diretamente ligada ao conhecimento, em específico na sua utilização. Segundo Stewart (1998), “[...] a informação e o conhecimento são mais importantes que automóveis, carros, aço e qualquer outro produto da Era Industrial!”.

Uma inovação pode ser definida e aplicada em diversas áreas, segundo o Manual de Oslo, OCDE (1997, p. 55) se trata da “[...] implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”. Criação e invenção são palavras que possuem significado distinto de inovação, no âmbito econômico.

*Uma invenção é uma ideia, um esboço ou modelo voltado para um dispositivo, produto, processo ou sistema novo ou aperfeiçoado, que pode ser patenteada, mas que não resulta necessariamente em inovação tecnológica. Já a inovação, em sentido econômico, emerge apenas quando ocorre a primeira transação comercial envolvendo o novo produto, processo ou sistema, ou seja, é somente quando a invenção atinge a etapa de comercialização e inserção no mercado (FIGUEIREDO, 2011, p. 28).*

As atividades de inovação são definidas pelo Manual de Frascati, OCDE (2007, p. 27) “[...] como o conjunto de etapas científicas, tecnológicas, organizativas, financeiras e comerciais, incluindo os investimentos em novos conhecimentos, que levam ou que tentam levar à implementação de produtos e de processos novos ou melhorados”. Para ilustrar o desenvolvimento do Brasil e o quanto ainda pode ser melhorado, no Quadro 1 são apresentados os indicadores de inovação do Brasil, de acordo com o *Global Innovation Index (GII)* (GII, 2013, p. 148).

### ► Quadro 1: Indicadores de Inovação GII<sup>1</sup> (2013)

Tipo do Índice / Taxa	Escala (0 a 100) Ou valor absoluto	Posição
Índice Global de Inovação (de 142 países)	36,3	64
Saída (produção) de Inovação Sub-índice	31,8	68
Entrada (absorção) de Inovação Sub-índice	40,8	67
Taxa de Eficiência da Inovação <sup>2</sup>	0,8	69
Índice Global de Inovação em 2012 (Base de 2012)	36,6	58

□ Fonte: GII, 2013, p. 148.

Conforme apontado no Quadro 1, o Brasil apesar de ser considerado um país empreendedor, apresentou baixos índices de inovação, segundo o *Global Innovation Index (GII)* (GII, 2013, p. 148), estando ranqueado na 64ª posição geral dentre 142 países pesquisados. Em relação à taxa de eficiência da inovação, países como Angola (20ª posição), Bolívia (37ª posição), estão à frente do Brasil, entretanto, poucos países possuem valor acima de 1,0.

### ► 2.2 Ambientes para a Inovação: Sistemas de Inovação

As palavras invenção e inovação possuem significados distintos. Com o intuito que o entendimento fique claro, “invenção é a primeira ocorrência de uma ideia para um novo produto ou processo, enquanto que a inovação é a primeira tentativa de realizá-lo em prática” (FAGERBERG; MOWERY; NELSON, 2007, p. 4). A inovação depende de ambientes propícios para que seja plenamente desenvolvida, surgindo assim os Sistemas de Inovação.

1 GII é a abreviação de The Global Innovation Index, ou Índice Global de Inovação (tradução livre). O GII é resultado da colaboração entre a Cornell University, INSEAD, e a World Intellectual Property Organization (WIPO) como coeditores, e seus parceiros do conhecimento.

2 Nota do autor: Todos os índices, quanto mais próximo de 100 melhor. Taxa de Eficiência da Inovação é um valor absoluto, assim, quanto mais próximo, ou superior a 1,0 melhor.

A teoria do desenvolvimento econômico criada por Joseph Alois Schumpeter em 1912, tendo a divulgação desta em língua inglesa em 1934, considera primordial a atuação das empresas e de seus empreendedores na economia de uma região. Esta teoria aborda o desenvolvimento de inovação sobre cinco aspectos essenciais: introdução de um novo bem, introdução de um novo método, abertura de um novo mercado, conquista de uma nova matéria-prima e, de uma nova forma de estrutura de organização. Assim, Schumpeter (1934), dentro do âmbito do sistema capitalista, defende que novos produtos constantemente substituem aos antigos, tratando a inovação como algo radical, ou seja, àquelas mudanças que causam impacto na economia e na necessidade do mercado.

O termo Sistema de Inovação (SI) surgiu de percursores como Freeman (1974), Lundvall (1992) e, mais recentemente, Edquist (1997).

Um sistema de inovação se utiliza da interação entre os seus respectivos atores, ou seja, entidades provadas que realizam negociações entre outras entidades, e em alguns casos podem ser por essas apoiadas, bem como, das instituições governamentais e das universidades. Interação essa que deve sempre primar para o desenvolvimento da região onde está situada, seja na forma de novos produtos, modelos, ou processos.

A relação entre o Sistema Nacional de Inovação (SNI) e um Sistema Regional/ Local de Inovação (SRI) pode existir na separação de metas e objetivos onde o SNI pode definir prioridades científicas, financiamento de pesquisas básicas e, capacitação de recursos humanos em Instituições de Ensino Superior (IES). Já os SRIs podem possibilitar benefícios de locação, alíquotas diferenciadas de impostos para uma atividade específica e também em função de lobbies locais ou da estrutura oferecida pela região para o desenvolvimento pretendido por meio de redes.

Os Sistemas Locais/ Regionais de Inovação podem ser entendidos com um conjunto de fatores que corroboram com o desenvolvimento, difusão e uso da inovação em um âmbito menor, ou seja, de uma região ou local em específico.

Um Arranjo Produtivo Local (APL) pode se confundir com o conceito de sistema local de inovação, entretanto, este pode ser entendido como:

*[...] aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais - com foco em*

*um conjunto específico de atividades econômicas - que apresentam vínculos mesmo que incipientes. Geralmente envolvem a participação e a interação de empresas - que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros - e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras organizações públicas e privadas voltadas para: formação e capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades; pesquisa, desenvolvimento e engenharia; política, promoção e financiamento (LASTRES; CASSIOLATO 2003, p. 3-4).*

Em um APL deve predominar a interação entre os atores nele inseridos, dinamizando e acelerando processos, em relação um ambiente normal, com a presença atuante das empresas, universidades e governo, ou seja, a Hélice Tríplice (HT).

### ► 2.3 A Hélice Tríplice da Interação Universidade / Empresa / Governo

As empresas dependem dos ambientes internos e externos para a sua manutenção e desenvolvimento. A interação entre Universidade, Governo e a Empresa, é importante para a inovação acontecer.

Etzkowitz e Leydesdorff (2000, p.111) evidenciam em três figuras, ou modelos, a configuração de uma interação entre o Estado, a Indústria e a Universidade. As figuras apontam a participação do Estado (State), da Universidade (Academia) e, da indústria (Industry).

No Modelo de Interação “*Etatistic*”<sup>2</sup>, o Estado comporta a Indústria e a Universidade, sendo responsável por dirigir as ações entre os agentes. No Modelo de Interação “*laissez-faire*”<sup>3</sup> pode-se perceber as fronteiras entre as esferas, tornando as comunicações restritas e circunstanciais, ou seja, cria-se a separação do controle

2 O Modelo *Etatistic*, ou Modelo Estatal, é termo utilizado para definir estruturas socialistas, ou seja, onde há a interferência direta do Estado. Versões desse modelo podem ser verificadas na antiga União Soviética e em alguns países do leste europeu (ETZKOWITZ; LEYDESDORFF, 2000, p. 111).

3 Este termo pode ser entendido como uma política governamental de não-intervenção na economia; não-interferência na liberdade dos outros (do francês: deixar fazer), Dictionarist (2013).

da direção pelo Estado, mas deixa a relação esporádica. No Modelo de Interação “Hélice-Tríplice” Universidade-Indústria-Governo é verificado que a interação entre os agentes é diferente às demais no que tange à comunicação, gerando uma infraestrutura de conhecimento em termos de esferas institucionais, com cada uma das esferas, levando o papel da outra como organizações híbridas.

Assim, este conjunto de atores Universidade, Empresa e Governo é também chamado de “Hélice Tríplice”.

*A hélice tríplice é um conceito fundamental, cuja metáfora representa um mecanismo de interação, que permite aos atores: universidade, empresa e governo, criarem sinergia entre eles e entre os demais atores sociais de uma rede de desenvolvimento. Esta rede, localizada em um sistema de inovação, promove o progresso por meio da atitude empreendedora, da modernização tecnológica e consequentemente, da inovação (TERRA, 2007).*

Etzkowitz et al (2000, p. 315) sugere que a hélice tríplice funciona segundo quatro processos distintos. O primeiro trata da transformação interna de cada hélice, como por exemplo, criação de laços entre as empresas por meio de alianças. O segundo processo tange à influência de uma esfera institucional sobre outra no que se refere a transformação, como exemplo pode ser citado a transferência do direito da propriedade do Estado para as Universidades. A terceira fase, ou processo, é a criação de uma estrutura que sobreponha os vínculos de maneira trilateral, visando estimular a criatividade organizacional e coesão da região. O último processo comenta sobre o efeito recursivo dessas redes interinstitucionais, que inclui a sociedade de uma maneira geral.

#### ► 2.4 Empresas de Base Tecnológica (EBT)

Uma empresa de base tecnológica (EBT), em sua essência, contribui em um processo de mudança tecnológica. Podem ser definidas, segundo Martínez e Albornoz (1998), como “[...] unidades de negócios produtoras de bens e serviços, cuja competitividade depende do projeto, desenvolvimento e produção de novos produtos ou processos inovadores, através da aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos”. Em busca de novas tecnologias, as EBTs possibilitam o desenvolvimento tecnológico, criação de empregos, além

de contribuir para o crescimento econômico de uma região (FONTES; COOMBS, 2001, p. 80).

As pequenas EBTs, geralmente, atuam em nichos de setores e tecnologia, geralmente onde as grandes empresas não querem demandar tempo e dinheiro para atender, em certos casos, a uma demanda que entenda como pequena para o seu porte.

#### ► 2.5 Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica no Brasil: A importância do conhecimento contábil

Atualmente a inovação pode ser financiada através de programas de capital privado ou estatal. Em se tratando de suporte e apoio à inovação nas empresas, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), gerencia e coordena alguns programas diretamente, entretanto, os recursos financeiros são repassados às empresas através de suas agências, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (ANPEI, 2009, p. 21).

No Brasil existem dois principais incentivos fiscais à inovação nas empresas: Incentivos fiscais para P&D em qualquer setor industrial, previstos na LB, no Capítulo III, regulamentada pelo Decreto 5.798/2006, acrescida da Lei 11.487/2007, regulamentada pelo Decreto 6.260/2007 e; Lei 11.774/2008, regulamentada pelo Decreto 66.909/2009, e legislação decorrente.

O capítulo III da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como LB, autoriza o governo federal a conceder incentivos fiscais, de forma automática, às empresas que realizem pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Estas atividades podem ser a concepção de novos produtos ou processos de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo já existentes que impliquem melhorias incrementais e efetivos ganhos de qualidade e/ou de produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

A Lei 11.077/2004, regulamentada pelo Decreto 5.906/2006, tem como precursora as leis 8.248/1991, conhecida como “Lei da Informática”, que vigorou até 2001, e a Lei 10.176/2001.

A lei atual, em vigor até 2019, confere isenção ou redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para empresas que invistam em atividades de P&D em tecnologias de informação.

No artigo 17, inciso I, da Lei nº. 11.196/2005, a LB, é evidenciado que as empresas que investirem em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (P,D&I) poderão abater os custos e dispêndios com P,D&I classificáveis como despesas operacionais, para efeito de apuração do IRPJ e da CSLL:

*Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:*

*I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ [...] (BRASIL, 2005).*

Convém ressaltar que o desenvolvimento da ciência e da tecnologia é uma das principais diretrizes da Constituição de República de 1988 (BRASIL, 1988), apontados em seus artigos 218 e 219.

*Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.*

*1 §º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.*

*2 §º - A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.*

*3 §º - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.*

*4 §º - A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.*

*5 §º - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.*

*Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal (BRASIL, 1988).*

Assim, está fundamentado em Lei o estímulo para as empresas investirem em pesquisa, e que haja mecanismos que apoiem e viabilizem o desenvolvimento tecnológico no Brasil.

Sobre a utilização dos benefícios e incentivos proporcionados pela LB, de acordo com os dados do MCTI (2006-2012), das empresas listadas ao longo do período de 2006 a 2012, poucas empresas são recorrentes. Do total de 1456 empresas (100%), apenas 22 se utilizaram dos benefícios da LB nestes 7 anos (2%); 59 por 6 períodos (4%); 110 por 5 períodos (8%); 167 por 4 períodos (11%); 235 por 3 períodos (16%); 332 por 2 períodos (23%) e; 531 em um único período somente (36%). A Figura 4 ilustra esses dados.

Os incentivos Fiscais podem atuar como motivador ao desenvolvimento da inovação no Brasil, entretanto a utilização pelas empresas ainda é pequena tendo em vista o potencial empreendedor do país.

### 3. METODOLOGIA

O presente estudo utilizou-se da pesquisa de campo. Esse tipo de pesquisa de acordo com Silva (2010), “consiste na coleta direta de informação no local em que acontecem os fenômenos [...]”. Por este motivo, em função do objetivo, torna-se uma pesquisa de caráter exploratório, uma vez que se pretende investigar as características determinantes do problema estudado de forma qualitativa.

Segundo Gil (2002, p. 53) uma pesquisa de campo pode ser assim definida:

*Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo.*

A técnica utilizada no estudo foi a entrevista, que, segundo Vergara (2012, p.3), pode ser entendida como “[...] uma interação verbal, uma conversa, um diálogo, uma troca de significados, um recurso para se produzir conhecimento sobre algo”.

As entrevistas foram realizadas individualmente com cada entrevistado. As questões, que serviram de guia para a entrevista, eram perguntas de estrutura semiaberta, ou seja, que permitia a complementação da resposta dos entrevistados permitindo uma maior liberdade dentro de um roteiro estabelecido, e de estrutura fechada, que só admitia a resposta do entrevistado de forma objetiva, ou seja, afirmativa ou negativa.

No total foram realizadas 15 entrevistas, sendo 12 aplicadas em empresas incubadas e 3 realizadas em órgãos\ entidades de apoio e suporte às empresas. As empresas escolhidas estavam divididas em duas incubadoras. As duas incubadoras pesquisadas são importantes incubadoras de EBTs da cidade de SRS, conforme apontado pela Prefeitura de SRS (2013).

### ► 3.1 Estudo de Campo: O APL de Santa Rita do Sapucaí-MG

As empresas pesquisadas constituem micro empresas e empresas de pequeno porte de base tecnológica incubadas. O APL de SRS é composto, em sua maioria, por MPEs. Essas empresas são responsáveis pela maioria dos estabelecimentos empresariais no Brasil, e em específico em Minas Gerais.

O APL de SRS, este tem sua concepção em meados dos anos de 1950, principalmente devido à fundação da Escola Técnica de Eletrônica (ETE), com o esforço da “Sinhá Moreira”, pois não havia regulamentação na época para a criação desse tipo de escola. Em 17 de setembro de 1958 Luzia Rennó Moreira foi pessoalmente encontrar o então presidente Juscelino Kubitscheck, para que assinasse o Decreto Nº 44.490. O Decreto instituiu os cursos de eletrônica em nível médio no Brasil, possibilitando assim a fundação da ETE, que iniciou as suas atividades em março de 1959, e foi a primeira escola de eletrônica da América do Sul (FONTES, 2007; ETE, 2014).

A cidade de SRS passou de produtora de café a especialista em eletrônica, segundo Etkowitz (2012, p. 6), um modelo a ser comparado ao Silicon Valley, Vale do Silício

no Estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América.

Fontes (2007) corrobora com esta afirmação:

*Santa Rita era centrada na produção de café, e sua localização privilegiada (a 200km de São Paulo, 350km do Rio de Janeiro e a 400km de Belo Horizonte) possibilitou o acesso aos três principais centros do país. Hoje Santa Rita do Sapucaí [...] é considerada o centro do Vale da Eletrônica, o Vale do Silício brasileiro, com uma oferta de emprego maior do que a mão-de-obra disponível (FONTES, 2007, p. 2).*

Como em SRS há muitas empresas do setor de tecnologia, esta região se tornou conhecida como o “Vale da Eletrônica”.

O APL de SRS integra a Rede Mineira de Inovação (RMI) que foi concebida em 1997 para estimular e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no estado de Minas Gerais. Ao todo fazem parte da RMI 23 incubadoras de empresas, três parques Tecnológicos situados em Belo Horizonte (MG), Itajubá (MG) e Uberaba (MG), e um centro tecnológico, o Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional de Viçosa (CENTEV) (RMI, 2014).

## 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados foram coletados mediante entrevistas em EBTs incubadas, e nas suas respectivas incubadoras. O conteúdo analisado representa um total de 12 entrevistas. As entrevistas em órgãos e entidades de apoio às empresas representaram 3 entrevistas. Com o intuito de manter o anonimato dos empresários e de suas respectivas empresas, as empresas foram nomeadas de A a L (12 empresas).

Das empresas pesquisadas 11 desenvolvem a inovação em algum momento, exceto por uma, em produtos, serviços ou processos, reforçando a importância da inovação quando inserida em um produto. Conforme Empresa D “Sim, em todos os produtos, [...] buscamos tendências no mercado e dentro dessas tendências que são produtos que seguem a linha da nossa empresa, a gente coloca características inovadoras para e tornar mais atrativo para o cliente final”.

Pode-se verificar que os empresários tiveram as ideias iniciais, ou fonte de conhecimento para o seu negócio, fora da academia, ou seja, fora de uma instituição de ensino. Somente duas empresas afirmaram que a ideia inicial surgiu em uma IES. “Bom, é que eu sempre sonhei em ter a

minha empresa”, foi proferido pela Empresa C. Apesar da maioria dos empresários afirmarem que a ideia de negócio para a montagem inicial do negócio não teve influência direta de uma IES, sua importância é reconhecida e fundamental para o APL.

Conforme constatado nas entrevistas, os empresários se utilizam dos atores de um APL, 10 empresas afirmaram utilizar e somente duas não se utilizam como gostariam desses atores e somente um empresário comentou que não percebe troca de conhecimento no APL, devido principalmente à segredo de mercado. A troca de conhecimento entre atores do APL se realiza, por exemplo, através de diálogos entre empresários, cursos oferecidos pelas instituições, consultas junto ao SEBRAE, seminários organizados pelo SINDVEL, mão-de-obra oriunda das IES da região, entre outros. Há troca de conhecimento no APL e dentro das incubadoras em SRS, conforme apontado pela Empresa G, “Ocorreu um caso aqui dentro da incubadora mesmo,[...] uma empresa aqui vizinha,[...] A gente pegou uma demanda de um projeto e ela já tinha 80% do projeto pronto. [...] O produto deles não foi para frente por algum motivo, eu não sei, e a gente comprou parte do projeto. Então isso foi uma troca de tecnologia da nossa empresa com a deles”. Já a Empresa I atentou para a melhora dessa interação. Ela ocorre, entretanto, “É mais devagar. O que a gente troca com a universidade no momento e creio que vai ficar mais um ano assim é a questão de funcionários”.

O resultado demonstrou que há interesse em se depositar a patente por parte dos empresários e muitos já possuem este direito. Uma observação importante foi a demora em se ter o depósito definitivo da patente, ou seja, o processo é moroso segundo um dos empresários entrevistados. “Bom, nós depositamos a patente por causa da ameaça do mercado copiar a gente. Depositamos a patente, mas não licenciamos a ninguém. Nós temos o depósito em andamento.” Já outro empresário indica: “Todos os produtos têm patentes. São 44 projetos de 55. 10 desses 44 são inovações. 14 são reengenharias, todos com mudanças e alterações nos projetos. Uma adaptação, inovação, um diferencial no produto. E os outros são cópias. São produtos que já estão no mercado, nebulizadores, etc. Os outros produtos são comuns ao mercado, e não há necessidade de patente”.

O próximo tema da entrevista abordava os financiamentos em relação à inovação. De acordo com os empre-

sários, as incubadoras participam efusivamente deste processo junto às empresas incubadas. Somente uma das empresas não citou a incubadora como peça chave para se solicitar ou se informar sobre os fomentos disponíveis. Foi ressaltado por muitos empresários, o apoio das incubadoras, inclusive para a montagem do projeto e suporte na solicitação dos mesmos.

Apesar dos empresários terem conhecimento dos financiamentos, conforme comentado no quadro anterior, muito ainda não se utilizam desses instrumentos. Quando perguntados sobre a utilização de incentivos fiscais específicos à inovação, muitos empresários disseram não conhecer ou não possuir alcance para as políticas desenvolvidas pelo governo.

Somente quatro empresas informaram que possuíam financiamentos ou fomentos vinculados à inovação e somente uma empresa de benefício fiscal oriundo de um incentivo. Isto constata que a maioria das empresas pesquisadas financia a inovação com recursos próprios. Como a inovação ainda é um assunto recente e os financiamentos e incentivos fiscais voltados a ela são mais precoces ainda, a desinformação sobre como consegui-los pode ser o principal fator inibidor neste ponto.

Entretanto, em relação a incentivos fiscais parece haver dificuldade, tanto no conhecimento, quanto de sua utilização. Assim, dos empresários entrevistados, a maioria afirmou não ter conhecimento, uma vez que se enquadravam no Simples Nacional.

De acordo com os dados apresentados nessa seção, existe um ambiente que facilita o desenvolvimento da inovação na região de SRS, entretanto ainda há o que melhorar.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contabilidade, bem como os contabilistas, podem auxiliar as empresas a conseguirem benefícios, fomentos ou incentivos voltados à inovação. Entretanto, deve ser ressaltado que devido à recente criação dos incentivos voltados à inovação pouco se sabe sobre a sua plena utilização e como proceder perante às fontes apresentadas.

A relevância do ambiente de interação entre agentes, ou atores, em um APL, em específico, o APL de Santa Rita do Sapucaí (MG) foi notada na pesquisa. A interação e atuação dos agentes foi percebida durante as entrevistas com os empresários e com os órgãos de apoio, e também na estada na cidade em conversar informais com habitantes da região.



A proximidade de grandes polos para o escoamento da produção, como as cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Belo Horizonte (MG), favorece a contínua melhoria na logística e possibilita que novas empresas possam se consolidar na região.

Há algumas lacunas entre o compartilhamento do conhecimento em questões financeiras e contábeis entre os atores do APL, como por exemplo, a inexistência de um curso de graduação presencial de ciências contábeis na cidade de SRS, e nas cidades vizinhas Pouso Alegre (MG) e Itajubá (MG) possuem somente uma IES que oferece o curso em cada cidade, pode haver um desentrosamento entre a ino-

vação, tecnologia, e a contabilidade. Esse distanciamento entre as áreas é um fator que dificulta a troca de informação e, principalmente, a utilização de benefícios tributários pelas empresas, pois não há contadores formados em IES da própria SRS, o que pode ocasionar uma formação de contadores com as perspectivas de demandas de outras cidades.

O regime de apuração pelo Lucro Real não se mostrou como o principal fator inibidor às empresas incubadas, pois havia uma empresa optante por este regime e que, mesmo assim, desconhecia a LB. A desinformação dos empresários em relação à Lei foi o fator principal para o insucesso de sua utilização.

## REFERÊNCIAS

ANPEI. Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras. **Guia Prático de Apoio à Inovação: Onde e como conseguir apoio para promover a inovação em sua empresa.** 2009. Disponível em: <[http://proinova.anpei.org.br/ClickDownload.asp?arquivo=/Downloads/Guia\\_Inovacao\\_Empresas.pdf](http://proinova.anpei.org.br/ClickDownload.asp?arquivo=/Downloads/Guia_Inovacao_Empresas.pdf)>. Acesso em: 28 mar, 2013.

ANPROTEC. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores. Disponível em: <<http://anprotec.org.br/site/incubadoras-e-parques/>>. Acesso em: 01 dez 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 28 mar, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.973**, de 2 de dezembro de 2004a. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm)>. Acesso em: 01 dez. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.077** de 30 de dezembro de 2004c. Altera a Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L11077.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L11077.htm)>. Acesso em: 01 dez. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.196**, de 21 de novembro de 2005. Dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica. Diário Oficial da União, Brasília, p.1, 22 de nov. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm)>. Acesso em: 24 abr. 2012.

DICTIONARIST. Disponível em: <<http://oque.dictionarist.com/laissez+faire>>. Acesso em: nov, 2013.

EDQUIST, C. (ed.) **Systems of Innovation: technologies, institutions and organizations.** Londres: Printer Publisher. 1997.

ETE. Histórico. Disponível em: <<http://www.ete.g12.br/etefmc-historico>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

ETZKOWITZ, H. Silicon Valley: The Sustainability of an Innovative Region. **Working paper** n. 1, 2012. Disponível em: <<http://www.triplehelixassociation.org/working-papers/silicon-valley-the-sustainability-of-an-innovative-region>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

\_\_\_\_\_; LEYDESDORFF, L. The dynamics of innovation: from National Systems and "Mode 2" to a Triple Helix of university-industry-government relations. **Research Policy** n. 29, p.109-123, 2000.

\_\_\_\_\_; WEBSTER, A.; GEBHARDT, C.; TERRA, B. R. C. The future of the university and the university of the future: evolution of ivory tower to entrepreneurial paradigm. **Research Policy**, v. 29, n. 2, p. 313-330, 2000.

FAGERBERG, J.; MOWERY, D. C.; NELSON, R. R. **The Oxford Handbook of Innovation.** Oxford University Press, 2007.

FIGUEIREDO, P. N. **Gestão da Inovação: critérios, métricas e experiências de empresas no Brasil.** Rio de Janeiro: LTC, 2011.

FONTES, L. **Sinhá Moreira: uma mulher à frente de seu tempo.** Rio de Janeiro: Gryphus, 2007.

FONTES, M.; COOMBS, R. Contribution of new technology-based firms to the strengthening of technological capabilities in intermediate economies. **Research Policy**, Lisbon, v. 30, n. 1, p. 79-97, 2001.

FREEMAN, C. **The Economics of Industrial Innovation.** Harmondsworth: Penguin Modern Economic Texts, 1974.

GII. Global Innovation Index: **The Local Dynamics of Innovation.** [S.l.]: Cornell University, INSEAD, e WIPO, 2013. Disponível em: <<http://www.globalinnovationindex.org/content.aspx?page=gii-full-report-2013>>. Acesso em: jan, 2014

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E.. GASPIL. **Glossário de Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais.** 2003.

LUNDVALL, B. A. **National Systems of Innovation: Towards a Theory of Innovation and Interactive Learning.** Londres: Pinter, 1992.

MARTÍNEZ, E.; ALBORNOZ, M. **Indicadores de ciencia y tecnología: Estado del arte y perspectivas.** Caracas, Unesco, 1998.

MCTI. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Relatório Anual Lei 11.196/05 (Lei do Bem).** Ano Base 2006. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0226/226330.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226330.pdf)>. Acesso em: out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual Lei 11.196/05 (Lei do Bem).** Ano Base 2007. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0226/226329.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226329.pdf)>. Acesso em: out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual Lei 11.196/05 (Lei do Bem).** Ano Base 2008. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0226/226328.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226328.pdf)>. Acesso em: out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual Lei 11.196/05 (Lei do Bem).** Ano Base 2009. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0226/226327.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226327.pdf)>. Acesso em: out. 2013.



\_\_\_\_. **Relatório Anual** Lei 11.196/05 (lei do Bem). Ano Base 2010. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0226/226326.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226326.pdf)>. Acesso em: out. 2013.

\_\_\_\_. **Relatório Anual** Lei 11.196/05 (lei do Bem). Ano Base 2011. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0226/226342.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226342.pdf)>. Acesso em: out. 2013.

\_\_\_\_. **Relatório Anual** Lei 11.196/05 (lei do Bem). Ano Base 2012. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0229/229781.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0229/229781.pdf)>. Acesso em: 02 jan. 2014.

OCDE. Organização Para A Cooperação E Desenvolvimento Econômico. **Manual de Oslo**. 1997 Disponível em: <<http://www.uesc.br/nucleos/nit/manualoslo.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2014.

\_\_\_\_. Organização Para A Cooperação E Desenvolvimento Econômico. **Manual de Frascati**. 2007 Disponível em: <<http://www.uesc.br/nucleos/nit/manualfrascati.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2014.

PORTER, M. E. Clusters and the new economics of competition. **Harvard Business Review**. Boston, v. 76, n. 6, p. 77-90. nov./dez. 1998.

\_\_\_\_. Prefeitura da Cidade de Santa Rira do Sapucaí. Disponível em: <<http://www.pmsrs.mg.gov.br/>>. Acesso em: out. 2013.

RMI. Rede Mineira de Inovação. Disponível em: <<http://www.rmi.org.br/#/pages/sobre>>. Acesso em: 26 jan. 2014.

SCHUMPETER, J. A. **The theory of economic development**: An inquiry into profits, capital, credit, interest, and the business cycle. Transaction Publishers, 1934.

SILVA, A. C. R. da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

STEWART, T. A. **Capital Intelectual**: a nova vantagem competitiva das empresas. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

TERRA, B. **Em Tempos de Rede**: a Gestão do Conhecimento Para o Desenvolvimento de Regiões. Editora Interciência, 2007.

VERGARA, S. C. **Métodos de coleta de Dados no Campo**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

**Como citar este documento:**

LYRIO, E. F.; TERRA, B. R. C. S. E. S. R. Inovação: Ambiente Propício, Incentivos Fiscais e Contabilidade. **Revista PÁGMAR**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, p. 64-73, jan./dez. 2016.

Recebido em: 03 JAN 2015  
Aprovado por *Double Blind Review*  
em: 20 SET 2015



Instituto de Pesquisas da Marinha

**IPqM**

"Nossa meta é desenvolver tecnologias necessárias à Marinha"

site: [www.ipqm.mar.mil.br](http://www.ipqm.mar.mil.br)  
email: [rp@ipqm.mar.mil.br](mailto:rp@ipqm.mar.mil.br)  
tel: (21)2126-5878

Sistemas de Armas  
Sistemas de Guerra Eletrônica  
Sistemas Acústicos Submarinos  
Sistemas Digitais  
Tecnologia de Materiais

